

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 01202/2023**

**MODALIDADE: Dispensa por Justificativa N° 1183/2023**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de serviços de consultoria e assessoria no Município junto ao SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina/SC), para o programa CIDADE EMPREENDEDORA, sendo desenvolvido nos anos 2023/2024, com o objetivo de implementação de trabalhos previstos no plano municipal de desenvolvimento econômico a para atuar em conjunto de soluções escolhidas pelo município.

**2 – EXECUTOR**

Fornecedor: SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SC)

Cidade: Florianópolis – SC

Endereço: Rodovia SC 401, Lote 02

Bairro Parque Tecnológico Alfa

CNPJ: 82.515.859/0001-06

**3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o Município de Bom Jesus do Oeste ainda encontra dificuldades no desenvolvimento do setor industrial e comercial e sendo esta uma maneira da Administração Pública fomentar e auxiliar as empresas do Município;

Considerando também a necessidade de desenvolvimento de ações de consultoria e assessoria técnica, com equipe especializada e considerando que o SEBRAE/SC é uma sociedade autônoma, tendo como desenvolvimento institucional como atividade inerente, além do mais a contratada possui experiência e notoriedade, sendo referencia nacional no desenvolvimento de programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e

pequenas empresas, a contratação dos serviços junto a entidade pode ser realizada com dispensa de licitação;

Considerando o programa apresentado e aprovado pela Administração Municipal sendo CIDADE EMPREENDEDORA o qual se encaixa no perfil de necessidades atuais do município.

#### **5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços do Programa Cidade Empreendedora acima descrito será de R\$ 25.637,40 (Vinte e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta centavos) em 18 parcelas iguais de R\$ 1.424,30 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), sendo 08 parcelas em 2023 de maio a dezembro e 10 parcelas em 2024 sendo de janeiro a outubro, sempre condicionado a apresentação de relatório de serviços prestados e Nota Fiscal de Serviços.

#### **6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando plenamente de acordo com os preços de mercado e o programa formulado e apresentado também para outros municípios e ainda compatível com os serviços a serem prestados, uma vez que para a execução pelo SEBRAE disponibilizará recursos humanos e materiais.

#### **7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 04/05/2023 a 31/12/2024, data que está previsto o encerramento e conclusão dos trabalhos propostos no programa CIDADE EMPREENDEDORA.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 04/05/2023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal  
-----

Silvana Garghetti – OAB/SC 37.753  
Assessoria Jurídica Municipal